

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Estudo técnico preliminar (ETP) para licitação da premiação da gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e do concurso “Parlamento em ação”, com previsão de compras de 44 (quarenta e quatro) notebooks e prêmios em dinheiro.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e o concurso “Parlamento em Ação” são iniciativas da Câmara Municipal de Ponte Nova, desenvolvidas pela Escola do Legislativo, voltadas à promoção da educação para a cidadania, ao fortalecimento do Poder Legislativo e à ampliação da participação social.

Na edição de 2026, a gincana foi ampliada, passando a contemplar todos os cidadãos pontenovenses ou moradores do município, distribuídos em categorias por faixa etária, com o objetivo de incentivar a participação da comunidade e promover o conhecimento sobre o Legislativo.

Serão premiados até 37 (trinta e sete) participantes, sendo 33 (trinta e três) correspondentes aos 5 (cinco) primeiros colocados de cada uma das 7 (sete) categorias previstas no edital, considerando que a Categoria Infantil I contou com apenas 3 (três) inscritos, e 04 (quatro) participantes com deficiência, limitada a premiação a 2 (dois) participantes por categoria. Ressalta-se que a quantidade de 4 (quatro) premiações destinadas às pessoas com deficiência decorre do número de inscrições deferidas nessa categoria na presente edição da Gincana, que totalizou apenas 4 (quatro) participantes.

O concurso Parlamento em Ação, por sua vez, é voltado a estudantes do ensino médio das redes pública e privada do município, proporcionando vivências relacionadas ao funcionamento do Legislativo, à participação política e à cidadania. Ao final, serão premiados os estudantes com melhor desempenho nas etapas previstas.

A premiação com notebooks, aliada a valores em dinheiro, justifica-se por seu caráter educacional e utilitário, contribuindo para o acesso à informação, apoio às atividades escolares e desenvolvimento pessoal dos participantes, além de funcionar como instrumento de incentivo à participação nos projetos.

Ambos os concursos são regidos por edital, com critérios objetivos de avaliação fundamentados no princípio da impessoalidade, garantindo igualdade de condições entre os participantes.

Dessa forma, as iniciativas configuram-se como ações de relevante interesse público, ao promoverem o engajamento da população, o fortalecimento da cidadania e a aproximação da sociedade com o Poder Legislativo.

- **Gestão de risco para esse processo de licitação:**

Os principais riscos envolvem atrasos na entrega, avarias no transporte e possíveis falhas técnicas nos equipamentos. Para mitigá-los, devem ser estabelecidos prazos contratuais claros, exigida garantia dos produtos, verificação no ato da entrega e armazenamento adequado em local seguro, seco e controlado até a distribuição aos premiados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação dos fornecedores dos notebooks que serão utilizados para a premiação dos concursos, listam-se os seguintes requisitos da contratação:

- 1) A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes, por deliberação do agente de contratação, deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento;
- 2) Realização da correspondente pesquisa de preços com empresas do ramo;
- 3) Correta especificação técnica dos materiais a serem adquiridos, inclusive com exatidão na definição das obrigações da contratada;
- 4) O prazo de entrega dos equipamentos serão de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho;
- 5) Todos os equipamentos deverão ter classificação de eficiência energética no mínimo B, de acordo com a Tabela de Eficiência Energética do INMETRO;
- 6) Os equipamentos deverão ter maior vida útil, menor custo de manutenção se comparado com outro equipamento de mesma especificação;
- 7) A empresa deve comprovar o cumprimento de normas de segurança e meio ambiente: deve apresentar documentação comprobatória de que cumpre as normas de segurança e meio ambiente aplicáveis às atividades relacionadas ao fornecimento e instalação dos equipamentos;

8) Prazo de garantia: a empresa deve informar o prazo de garantia oferecido para os equipamentos fornecidos, bem como as condições e procedimentos para o acionamento da garantia, com mínimo de 01 (um) ano de garantia;

9) Os custos com frete para a assistência técnica, caso necessário, dentro do prazo de garantia, ficará a cargo da empresa contratada pelo fornecimento do bem, caso o fabricante não cumpra com esse requisito.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os valores foram estimados conforme art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Notebook com as seguintes características: • 4gb memória Ram DDR4 3200MHz ou superior; • Processador Core i3 de 12ª geração ou similar; • Armazenamento de 256 GB SSD M.2; • Tela 15,6", HD, Led, resolução 1366x768; • Placa gráfica integrada ao processador; • Wi-Fi 5(802.11ac); • Bluetooth 5.1; • Conexões: ○ 1xHDMI, ○ 1 audio, ○ 1xDC-in., ○ 1xUSB 2.0 e ○ 1xUSB 3.0 Gen 1, no mínimo. • Bateria 3 células ou superior; • Adaptador energia 65W ou superior • Windows 10 ou 11 Home, no mínimo; • Cor: Grafite, preto, cinza ou branco;	44	R\$4.088,00	R\$ 179.872,00
Além dos notebooks, estão previstos valores em dinheiro estimados em R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais) para os vencedores da gincana e R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) para os vencedores do Parlamento em Ação, desconsiderados os impostos. Ademais, os vencedores da gincana também receberão bicicletas como premiação, com valor total estimado em R\$ 29.907,78.				
VALOR ESTIMADO				R\$ 179.872,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado, foi realizada consulta ao portal Compras.gov.br, de notebooks com especificações compatíveis às necessidades da Administração.

Considera-se que, na Gincana "Sua casa, nossa Câmara!", serão premiados até 37 (trinta e sete) participantes, sendo 33 (trinta e três) correspondentes aos participantes classificados nas categorias previstas no edital, considerando que a Categoria Infantil I contou com apenas 3 (três) inscritos aptos, e até 4 (quatro) participantes com deficiência, em razão do número de inscrições deferidas nessa categoria, conforme previsto no edital.

Já no concurso Parlamento em Ação, serão premiados 07 (sete) estudantes, de acordo com o desempenho obtido nas etapas estabelecidas.

Dessa forma, o levantamento realizado constitui uma base consistente para o processo licitatório, assegurando que a futura contratação esteja fundamentada em dados de mercado confiáveis, contribuindo para a economicidade, transparência e eficiência na aquisição dos equipamentos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação, conforme a tabela, do item III deste ETP, é de **R\$ R\$ 179.872,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.

Não há necessidade de manter essa informação em sigilo, pois ela é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a lisura dessa licitação pública, bem como para garantir a contratação dos notebooks mais adequados e com preços de mercado para a Câmara Municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de notebooks destinados à premiação dos participantes da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e do concurso “Parlamento em Ação”, em conformidade com os critérios definidos nos respectivos editais.

Para garantir a adequada execução da contratação, é essencial que os equipamentos atendam às especificações técnicas mínimas de qualidade, desempenho e durabilidade, compatíveis com seu uso educacional e cotidiano pelos beneficiários.

Além disso, será exigida garantia mínima de 01 (um) ano, bem como a comprovação de assistência técnica disponível no município de Ponte Nova/MG, assegurando suporte adequado aos usuários.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar subsidia as exigências legais e técnicas para a contratação, que será realizada por meio de processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os critérios estabelecidos nos editais dos concursos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve considerar a viabilidade técnica e a ampliação da competitividade.

No presente caso, não haverá parcelamento da contratação, sendo adotado lote único, uma vez que o objeto consiste na aquisição de notebooks com especificações padronizadas. Tal medida visa garantir maior uniformidade dos equipamentos, facilitar a gestão contratual e possibilitar melhores condições comerciais, sem prejuízo à competitividade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A aquisição de notebooks como premiação para a Gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e o concurso “Parlamento em Ação” contribui diretamente para o incentivo à participação cidadã e o fortalecimento das ações institucionais da Câmara Municipal.

Trata-se de uma solução com alto valor educacional e utilitário, que agrega atratividade aos concursos, valoriza o desempenho dos participantes e promove impacto positivo duradouro, considerando a relevância dos equipamentos no apoio às atividades educacionais e no acesso à informação.

Assim, a contratação apresenta adequada relação custo-benefício, aliando economicidade, eficiência e alcance social.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

É indispensável a emissão de parecer da Procuradoria Jurídica e da Contabilidade da Câmara previamente à celebração do contrato. Também, o acompanhamento dos processos pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal, de forma a possibilitar uma contratação dentro da legalidade, respeitando os princípios da licitação pública e com transparência para a sociedade.

Também, já realizado pela Câmara Municipal, sugere-se a manutenção da publicação das informações sobre o contrato em portal eletrônico de acesso público com informações, tais como o objeto, o valor, o prazo, a empresa contratada, as obrigações da contratada e da administração, entre outras. Isso permite que os cidadãos tenham acesso a informações relevantes sobre o contrato e possam acompanhar sua execução, exercendo o controle social.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e do concurso “Parlamento em ação”, é possível identificar que existem contratações correlatas e/ou interdependentes, pois todas as necessidades listadas estão relacionadas aos mesmos eventos e possuem os mesmos objetivos: premiar ou homenagear os participantes da gincana e do concurso “Parlamento em ação”.

1) No encerramento da Gincana, será servido lanche para os participantes. Espera-se uma previsão de 150 (cento e cinquenta) pessoas no encerramento.

2) No encerramento do concurso “Parlamento em ação”, será servido lanche para os participantes. Espera-se 50 (cinquenta) pessoas no encerramento.

3) Divulgação e publicação dos concursos nos veículos de comunicação e mídias sociais oficiais.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos eletrônicos pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, energia e geração de resíduos.

Para mitigá-los, serão adotadas as seguintes medidas:

- priorização de equipamentos com baixo consumo de energia;
- preferência por produtos com certificações de sustentabilidade;
- seleção de fornecedores que adotem práticas socioambientais responsáveis;
- incentivo à destinação adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, promovendo descarte ambientalmente correto.

Tais medidas contribuem para uma contratação mais sustentável e alinhada às boas práticas ambientais.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a descrição das atividades e objetivos da Gincana “Sua casa, Nossa Câmara!” e do “Parlamento em ação”, é possível concluir que a contratação dos notebooks necessários para a premiação dos concursos é adequada para atender às suas finalidades.

A aquisição de notebooks, bicicletas e prêmios em dinheiro são importantes para garantir o sucesso e a qualidade da realização dos concursos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação para atender à necessidade dos concursos são adequadas e se apresentam como uma oportunidade de promover a participação dos cidadãos pontenovenses.

Ponte Nova – MG, 10 de julho de 2026.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Lucas Diniz Silva
Assistente Administrativo Informática